

**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES 2026 DO CAU**

Aos 25(vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2026, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Ceará - CE-CE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições de 2026 do CAU, **DIVULGA**:

1. Relação de **PEDIDOS DEFERIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará (CAU/CE):

CHAPA: 03-CE					
RESPONSÁVEL PELA CHAPA: MARINA QUEIROZ FONTENELE					
	Nº na chapa	Candidato	Registro CAU	Representação	Titular/ Suplente
Substituído	06	Francisco Eloi Marques Damasceno Júnior	A164233-2	CAU/CE	Titular
Substituto	06	Romeu Duarte Junior	A11729-3	CAU/CE	Titular

(N)

CHAPA: 03-CE					
RESPONSÁVEL PELA CHAPA: MARINA QUEIROZ FONTENELE					
	Nº na chapa	Candidato	Registro CAU	Representação	Titular/ Suplente
Substituído	07	Carolina Gondim Rocha	A76862-6	CAU/CE	Suplente
Substituto	07	Cristiane de Araújo Alves Siqueira	A23935-6	CAU/CE	Suplente

(N)

CHAPA: 03-CE					
RESPONSÁVEL PELA CHAPA: MARINA QUEIROZ FONTENELE					
	Nº na chapa	Candidato	Registro CAU	Representação	Titular/ Suplente
Substituído	12	Lucas Gomes Maia Mendes	A188088-8	CAU/CE	Titular
Substituto	12	Fernanda Cláudia Lacerda Rocha	A13206-3	CAU/CE	Titular

(N)

O prazo para interposição de recursos é de 28 a 29 de setembro 2026, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

ALINE SOUSA DE OLIVEIRA

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Ceará

CE-CE



Documento assinado eletronicamente por **Aline Sousa de Oliveira, Usuário Externo**, em 25/09/2026, às 17:05 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **46EBE1BE** e informando o identificador **1164510**.

00154.000822/2026-84

1164510v7